

**ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 13/2023 -
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A EMPRESA COMERCIAL VIEIRA
COSTA LTDA.**

Processo nº P300562/2024

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, nº 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. Andrezza Aguiar Coelho**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarany, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.142/0001-94, com sede na Rua Padre Moacir, nº 102, Bairro Centro, Quiterianópolis - CE, neste ato representada pela **Sra. Joelma Machado Oliveira**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2000028079605 SSP/CE e CPF sob o nº 945.622.963-72, residente e domiciliado em Quiterianópolis-CE, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao Contrato nº 13/2023–SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº **13/2023–SEDHAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais **12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 31 de março de 2024 e findando no dia 30 de março de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral-CE, 28 de março de 2024.

Assinado de forma
digital por ANDREZZA
ANDREZZA AGUIAR
COELHO:01407183389 AGUIAR
COELHO:01407183389



COMPANHIA VIEIRA COSTA
JOELMA MACHADO OLIVEIRA
CPF 94662296372 DATA 28/03/2024
<https://repositorio.sobral.ce.gov.br/assinatura-digital> 

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social de Sobral - CE
CONTRATANTE

Joelma Machado Oliveira
Representante legal da empresa
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)  _____ ; 2)  _____
012.520.343-95. 060.456.403-14

Visto da assessoria jurídica da Contratante:



Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico – SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 17 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 13/2023 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA - CNPJ: 41.250.142/0001-94. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P300562/2024. MODALIDADE: Adesão nº 23002-Sedhas à Ata de Registro de Preços 091/2022-Sesec. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 31 de março de 2024 e findando no dia 30 de março de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Arts. 3º e 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de março 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sr. Joelma Machado Oliveira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20231201614 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO(A): FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA, ORIENTADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o Nº 672.***-***-87, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2023 - Decreto Municipal nº 3282, de 19 de outubro de 2023. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 20231201614, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 08 de abril de 2024, SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA - ORIENTADOR SOCIAL. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 202211161055 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO, a Sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES, CUIDADOR, inscrita no CPF sob o Nº 795.***-***-49, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 202211161055, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 02 de abril de 2024, SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício, e IZABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES - CUIDADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 202211161066 - PMS - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA, ENFERMEIRO, inscrita no CPF sob o Nº 056.***-***-11, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo Nº 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022. Resolvem DISTRATAR o contrato Nº 202211161066, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 10 de abril de 2024, SIGNATÁRIOS: EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DO SOCORRO SEGUNDO MESQUITA - ENFERMEIRO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA J. OSMAR AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23004- AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras, motosserras e moto podador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 56.990,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541. 0478.2.506.3 .3.90.30.00.1 .899.0000.02 e 24.03.18.541. 0039.1.212. 3.3.90.30. 00.1.708.0000.00. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA, MATRÍCULA 38763. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR, representante da empresa J. OSMAR AGUIAR ME. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO Nº AD24001 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 1797 - Ano VIII, do dia 16 de abril de 2024, página 13. Onde se lê: CONTRATADA: ATTA ENERGIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.173.456/0001-38. Leia-se: CONTRATADA: ATTA ENERGIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 28.650.589/0001-92. Sobral - CE, 17 de abril de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 989, DE 15 DE ABRIL DE 2024. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SENHORA MIRTA MARIA DIAS DE SÁ. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a senhora Mirta Maria Dias de Sá, natural da cidade de Tianguá-CE, filha de Pedro Maurício de Aguiar Dias e Maria Mirta Aguiar Dias, pelos relevantes serviços prestados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 15 DE ABRIL DE 2024. CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO SOBRALENSE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A